



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: [prefeituramaripa@gmail.com](mailto:prefeituramaripa@gmail.com)

CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

## TERMO DE REFERÊNCIA:

### 1- Definição do objeto:

**Descrição:** Contratação de empresa para fornecimento de infraestrutura e mão de obra especializada para auxílio e organização do evento, “3º. Desperta Maripá”, que será realizado no dia 10/08/2023, no Complexo Municipal de Eventos “Prefeito Renato Manoel (Irio)”, no município de Maripá de Minas/MG.

Natureza: Materiais / Serviço.

Quantitativos: Conforme termo de referencia.

Prazo do contrato: Até 10 dias.

### 2- Fundamentação da contratação:

A Prefeitura Municipal de Maripá de Minas justifica essa contratação em virtude da tradição em realizar o evento “Desperta Maripá” que acontece anualmente no mês de agosto, uma vez que, este evento encontra-se no calendário cultural e comemorativo deste município, sendo promovido pela através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Diante do exposto tem-se a necessidade da contratação de empresa para fornecimento dos serviços conforme descrito, para que cidade mantenha os padrões que vem realizando ano após ano, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Salientamos que a secretaria não dispõe dos serviços ora solicitados, os quais deverão ser entregues com a liberação do gestor técnico, todas as despesas de transporte de materiais, mão de obra, ferramentas, maquinários, equipamentos, montagem, desmontagem, leis sociais, instalações e acidentes com terceiros, correrão por conta exclusiva da empresa contratada, e estão contidos no preço orçado.

Todos os materiais necessários para a execução dos serviços, serão fornecidos pela contratada e deverão ser aprovados pela fiscalização do gestor do contrato e estão contidos no preço orçado. Todo o evento deverá ser acompanhado por um responsável.

Conforme levantamento realizado pela referida secretaria, estima-se que cerca de aproximadamente 3387 munícipes e um número grande de pessoas dos municípios vizinhos serão beneficiados com a contratação, sendo relevante para toda a população, pois o objeto supracitado influenciara ainda o aquecimento do comércio local, bem como nos pequenos negócios, vendedores ambulantes formais e informais.

Por estas razões elencadas acima, nota-se a importância da contratação dos referidos serviços, pois a não contratação irá prejudicar a execução do evento a ser realizado pela administração.

### 3- Descrição da solução como um todo:

O (s) referido (s) serviço (s) deve (m) ser executado (s) de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, mais especificamente executado nos locais especificados na ordem de serviço.



#### **4- Requisitos da contratação;**

Os serviços referentes a esta contratação deverão ser executados pela (o) contratada (o), de acordo com as especificações abaixo:

- ( x ) A contratada possui registro em órgãos regulamentadores;
- ( x ) Possui critérios para possível execução de logística reversa;
- ( ) Adota critérios de sustentabilidade e boas práticas .
- ( ) Apresenta formalmente o responsável técnico com registro no respectivo conselho;
- ( ) Apresenta catálogos, folders de produtos/serviços.
- ( x ) Possui certificado de licença de funcionamento .
- ( x ) Atende as demais legislações pertinentes do serviço a ser realizado.

#### **4.1 -Para se habilitar a concorrente deve apresentar os seguintes documentos .**

##### **4.1.1- JURÍDICA**

- Registro Comercial, no caso de empresa individual. (MEI)
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis.
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e respectivas alterações ou última alteração consolidada que contemple, pelo menos, nome dos sócios, capital social de cada um, nome dos administradores, cláusula de gestão e poderes, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- Declaração sob pena da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.(anexo 1)
- Declaração que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.(anexo 2)
- Célula de Identidade dos administradores da empresa.

##### **4.1.2 - FISCAL**

- CPF dos administradores da empresa. (Preferencialmente Carteira de Habilitação).
- CNPJ para pessoas jurídicas.
- Inscrição estadual.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal.
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal.
- Prova de regularidade com o INSS.
- Prova de regularidade com o FGTS.
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.



#### **4.1.3 - HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (esta certidão se não trouxer em seu corpo, data de validade, entende-se, que sua validade será até sessenta (60) dias da data de sua expedição).

#### **4.1.4 – OUTROS**

- Certidão Simplificada de Microempresa (caso seja).

#### **5- Execução do objeto:**

O serviço, objeto deste Termo de Referência será feita pela CONTRATADA em conformidade com a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, sendo necessário para que a mesma mantenha os padrões que vem realizando ano após ano e não prejudicar a execução do evento a ser realizado pela administração.

#### **6- Gestão do contrato:**

● Os serviços serão acompanhados e obrigatoriamente fiscalizado na figura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a qual incumbirá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas e defeitos observados. O recebimento, aceitação e atestado dos serviços / cessão, decorrerão necessariamente de verificação efetiva de sua execução.

#### **7- Critérios de pagamento;**

- Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de relatório de atividades, devidamente aprovado pelo gestor do contrato, sempre acompanhado da ordem de serviço.
- O pagamento será de acordo com a execução do objeto, numa proporção direta do percentual concluído, sempre atendidas as formalidades estabelecidas pelo art.60 e ss. da lei ordinária nº.4320/1964, principalmente quanto a liquidação da despesa.
- O pagamento será efetivado conforme cronograma de pagamentos expedidos mensalmente pela Administração e em atenção a ordem legal, tendo como regra o desembolso nos dias 10, 20 ou 30 do mês subsequente ao da apresentação do documento fiscal de cobrança.

#### **8- Forma e critérios de seleção do fornecedor:**

- Menor preço global na proposta a ser apresentada.
- Modelo de proposta (anexo 3)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPIÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com

CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

## 9- Estimativas do valor da contratação:

- As estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- Conforme Instrução Normativa SEGES/ME nº.65, de 7 de julho de 2021, foi realizado pesquisas de preços com empresas da região, para realizar cálculo da média do preço, que será utilizada como preço referencial.

Nº. Item	Descrição	Unidade	Quantidade necessária	Valor Total Estimado
1	Contratação de empresa para fornecimento de infraestrutura e mão de obra especializada para auxílio e organização do evento, “3º. Desperta Maripá”, que será realizado no dia 10/08/2023, no Complexo Municipal de Eventos “Prefeito Renato Manoel (Irio)”, no município de Maripá de Minas/MG.	Serv.	1	R\$59.346,67

### FORNECEDOR (ES):

**1- Empresa:** Renata Cândida da Costa - ME.

**CNPJ/CPF:** 18.047.922/0001-10.

**Contato:** (32) 99810-2384.

**Endereço:** Rua Silvestre Detoni, nº.514 - Fundos – Letra A, Cep: 36.680-000, Bairro Três Marias, São João Nepomuceno / Minas Gerais.

**Valor total: R\$59.990,00.**

**2- Empresa:** ABCJ Eventos e Locações Ltda.

**CNPJ/CPF:** 18.500.889/0001-31.

**Contato:** (32) 99991-0835.

**Endereço:** Avenida Celso Cosme de Castro, nº.554, Cep: 36.682-490, Bairro Distrito Industrial, São João Nepomuceno / Minas Gerais.

**Valor total: R\$56.560,00.**

**3- Empresa:** 51.806.171 Vitor Gabriel Alves de Oliveira.

**CNPJ/CPF:** 51.806.171/0001-43.

**Contato:** (32) 98428-6800.

**Endereço:** Rua Frederico Bressan, nº.109 – Loja - B, Cep: 36.690-000, Bairro Centro, Descoberto / Minas Gerais.

**Valor total: R\$61.490,00.**

**Custo Médio apurado: R\$ 59.346,67** (cinquenta e nove mil, trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

• Os preços pesquisados foram obtidos através de pesquisa com empresas da região conforme inciso IV, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021 por ser um objeto único e com características específicas, sendo praticamente impossível conseguir achar valores parecidos com os requisitos solicitados.

• Foi utilizado à metodologia da Média de Preço (**onde se soma todos os valores obtidos e dividindo a soma pelo número total de valores**), formalizando um preço estimado para o serviço pretendido, obtido através de pesquisa com empresas da região.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: [prefeituramaripa@gmail.com](mailto:prefeituramaripa@gmail.com)

CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

## 10- Responsabilidades da contratada:

- Realizar os serviços do presente Objeto, de acordo com a melhor técnica aplicável, com zelo e diligência;
- Assumir sob sua responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas ou quaisquer ônus fiscais de origem federal, estadual ou municipal bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais;
- Manter seus empregados (caso tenha) identificados, uniformizados, quando em trabalho, devendo substituir qualquer um deles que demonstre ser inconveniente à boa ordem dos serviços;
- Acompanhamento da execução dos serviços pelo Responsável Técnico da empresa;
- Comunicar ao CONTRATANTE qualquer irregularidade relacionada com a execução dos serviços;
- Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto do presente contrato sem prévia anuência e autorização da Administração.

## 11- Adequação orçamentária:

As despesas com o objeto desta dispensa serão suportadas pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) nº.:

02.11000.13.392.0009.2073-339039 – Realização de Eventos e Festas Culturais e Populares.

## 12- Projetos, documentos técnicos e anexos.

12.1- Modelo de declaração (Anexos 1 e 2)

12.2- Modelo de proposta (Anexo 3)

Data: 26/07/2024.

Responsável:

---

**Bruna Adriana de Freitas Coelho**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: [prefeituramaripa@gmail.com](mailto:prefeituramaripa@gmail.com)

CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

## ANEXO I

Processo n°.067/2024.

Dispensa n°.031/2024.

### DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

(Nome da Pessoa Física ou Jurídica) \_\_\_\_\_, inscrita (o) no CPF / CNPJ n°. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Identidade n°. \_\_\_\_\_, e do CPF n°. \_\_\_\_\_, **DECLARA, sob pena da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz(...).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
cidade dia mês ano

Assinatura, qualificação e carimbo  
(Representante Legal)

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**

**Obs: A empresa deverá apresentar sua proposta em papel timbrado.**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: [prefeituramaripa@gmail.com](mailto:prefeituramaripa@gmail.com)  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

## ANEXO III

PROCESSO N°.067/2024.  
DISPENSA N°.031/2024.

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

#### Proponente

Razão Social:

Logradouro:

Cidade:

CNPJ / CPF:

UF:

n°:

CEP:

Inscrição Estadual:

Bairro:

TEL:

**Para os fornecimentos da licitação em referência, propomos os seguintes preços:**

#### Especificação do Material, Obras e/ou Serviços:

N°. Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	01	Serv.	Contratação de empresa para fornecimento de infraestrutura e mão de obra especializada para auxílio e organização do evento, "3°. Desperta Maripá", que será realizado no dia 10/08/2023, no Complexo Municipal de Eventos "Prefeito Renato Manoel (Irio)", no município de Maripá de Minas/MG.		

Validade da Proposta: \_\_\_\_\_

**Obs: A empresa deverá apresentar sua proposta em papel timbrado.**

Local: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura / Carimbo do CNPJ.